

2017 e em conformidade a Resolução SAD nº 74 de 02 de outubro de 2017.

Titular	Matrícula	Suplente	Matricula
Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa	123758022	Maria Sueli da Silva Benites	43940022
Wagner Moreira Garcia	124695021	Priscila Sousa Nunes	46235030
Ceres Gonçalves Pereira Zambon	77287023	Lilian Olivia Aparecida Fernandes	89494022

Campo Grande, 18 de novembro de 2021.

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 052, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde inicial, à servidora **MAURICEIA MONTEIRO LOBEIRO**, matrícula n. 489419021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência/ Assistente, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 26 de outubro a 09 de novembro de 2021, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande – MS, 19 de novembro de 2021.

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotado nesta Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
491862021	FERNANDO DA SILVA SOUZA	00220535655

Campo Grande – MS, 22 de novembro de 2021.

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 546 – de 19 de novembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:



Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 28 de setembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, a servidora **JULIANE DA SILVA FIRMINO SOUZA**, matrícula nº 28715023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/080561/2021).

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 547 de 22 de novembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **JAQUELINE LHOPI JARDIM FREIRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 4747022, para desempenhar a função de **Inspetor de Disciplina** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12986022, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 844/2021)**.

Campo Grande, 22 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 548 de 22 de novembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **ESTER DA SILVA CUENCA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116637022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Feminina Esperança, em Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica da titular **CLEONY MORON SANTOS BECKERS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78350022, no período de 10/11/2021 a 07/01/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/U-E/SEJUSP/Nº 843/2021)**.

Campo Grande, 22 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 549 de 22 de novembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº